



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 02136/09

**LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.** Julga-se regular a Licitação seguida de Contratos e Termos Aditivos dela decorrentes, quando satisfeitas as exigências legais pertinentes.

**ACÓRDÃO AC2 TC 01242/10**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 02136/09, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2007**, seguida dos Contratos nºs **116, 117, 118, 119, 120 e 121/2007** e **Primeiro Termo Aditivos** aos Contratos nº 117 e 120/2007, procedida pela **Secretaria da Educação, Esporte e Cultura de Campina Grande**, objetivando **locação de veículos, tipo ônibus, para atendimento aos alunos das escolas da rede municipal de ensino**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como os contratos e os termos aditivos dela decorrentes, ordenando o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação da licitação. Os contratos e os termos aditivos desta decorrentes atendem à legislação pertinente. O pronunciamento oral da douta Procuradoria pugna pela regularidade dos procedimentos.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.  
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 05 de outubro de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes  
Relator

Fui presente:

\_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público